

LEI Nº 813, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

Publicado no Diário Oficial nº 484

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao
General Luciano Phaelainte Casalles e dá
outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins,

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao General Luciano Phaelainte Casalles, Comandante Militar do Planalto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 1995, 174º da Independência, 107º da República e 7º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado